



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 022/2017

Súmula: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do município de Indianópolis e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do município de Indianópolis, até a próxima Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos.

Representação Governamental:

1- Departamento de Assistência Social:

Titular: Maria Eunice Cecílio de Menezes
Suplente: Suelen Garcia Maciel

2- Departamento Municipal de Educação:

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanez
Suplente: Rosiani Montoia

3- Departamento Municipal de Esportes:

Titular: Fabiana Rodrigues
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Rosângela Neris Prazeres
Suplente: Gilson Antônio Magalhães



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- Departamento de Fazenda e Finanças:

Titular: Aladir Maria de Souza
Suplente: Celi Rezende Quiles

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Irene Rodrigues Janunzzi
Suplente: Alzira da Silva Dias

2- Associação de Proteção ao Idoso de Indianópolis “Lar São Judas Tadeu”:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins
Suplente: Elza Mitsui Osaku

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Marinho Vieira Rocha
Suplente: José Paulo Janunzzi

4- Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio

Titular: Esther Batista Charnosky Pereira
Suplente: Luzinete Domingos

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Giselia Maria dos Santos Custódio
Suplente: Wilson de Souza Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 033/2016 de 02 de julho de 2016.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 11 de maio de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7580
Página nº B - 04
Data de: 12/05/2017